

Despacho n.º 111/2020

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020 de 31 de julho de 2020, que revoga a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho de 2020;

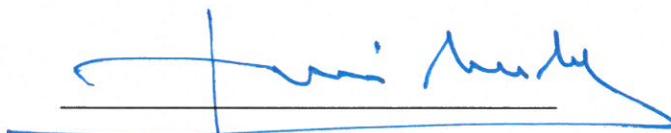
Determino pelo presente despacho as seguintes medidas:

- a) Nos estabelecimentos de restauração e similares o acesso ao público fica excluído para novas admissões a partir das 00:00h,
- b) O horário de encerramento às 01:00h.

A determinação destas medidas produz efeitos a partir de 1 de agosto e vigorará até às 23:59 h do dia 14 de agosto de 2020.

Alijó, 31 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Rodrigues Paredes